

Ofício n.º 1084/2014-GAB

Goiânia, 13 de junho de 2014

Ao Excelentíssimo Senhor
José Taveira Rocha
Secretário de Estado da Secretaria da Fazenda - SEFAZ
Nesta

Assunto: **Relação dos municípios – ICMS Ecológico**

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-la, servimo-nos do presente para apresentar a relação dos municípios com seus respectivos número de critérios atendidos segundo a Lei Complementar 90 de 22 de dezembro de 2011 e Decreto 8.147 de 08 de abril de 2014, a saber:

- **Municípios que atenderam pelo menos 03 (três) critérios:** Aporé, Buriti de Goiás, Buritinópolis, Campo Limpo de Goiás, Chapadão do Céu, Cidade Ocidental, Goiás, Nova Crixás, Padre Bernardo, Planaltina de Goiás, São Francisco de Goiás, São João d'Aliança, Serranópolis, Teresina de Goiás e Valparaíso de Goiás.
- **Municípios que atenderam pelo menos 04 (quatro) critérios:** Baliza, Cavalcante, Itapuranga, Nazário e Silvânia.
- **Municípios que atenderam pelo menos 06 (seis) critérios:** Abadia de Goiás, Água Limpa, Águas Lindas de Goiás, Alto Paraíso, Alvorada do Norte, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Aruanã, Britânia, Caldas Novas, Ceres, Cocalzinho de Goiás, Colinas do Sul, Corumbá de Goiás, Cristalina, Damianópolis, Formosa, Goianópolis, Goiânia, Guarani de Goiás, Hidrolândia, Itaberaí, Jaraguá, Luziânia, Mambaí, Mineiros, Morrinhos, Mossâmedes, Nerópolis, Nova Roma, Ouro Verde de Goiás, Palmeiras de Goiás, Paraúna, Pirenópolis, Posse, Rio Quente, Santo Antônio do Descoberto, São Domingos, São Miguel do Araguaia, Senador Canedo, Teresópolis de Goiás e Trombas.

Os critérios foram avaliados segundo questionário enviado por esta gerência às prefeituras e respondido por elas que têm inteira responsabilidade acerca da veracidade das informações que constam nos mesmos.

Atenciosamente,


Jacqueline Vieira da Silva
Secretária